EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/12/2025

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **98/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **002/2025**, de autoria do Vererador RAIFF MATOS, que "**DISPÕE** sobre a divulgação da Lei n. 14.344 de 24 de maio de 2022, batizada de Lei Henry Borel, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e adolescente".

Presidente:

Lido o **VETO,** toma o n.º **014/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
[*Resultado: Lido,Veto encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação***.]**

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 013/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **90/2025**, ao PROJETO DE LEI N. **251/2024**, de autoria do Vereador RODRIGO GUEDES, que "**PROÍBE** os chamados "rolezinhos" de motos nas vias públicas de Manaus e dá outras providências".

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Veto mantido. (ou Veto rejeitado)
[*Resultado: Veto mantido***.]**

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que "**AUTORIZA** a pactuação de horários entre servidores da área da saúde com mais de um vínculo público e dá outras providências".

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, o procedimento de pactuação de horários aos servidores públicos da área da saúde que possuam mais de um vínculo público, desde que preservado o interesse público e o bom funcionamento dos serviços.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **806/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
[*Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação***.]**

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que "**CONCEDE** revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Manaus, com base no art. 37, X da Constituição Federal".

Art. 1.° Fica concedida a revisão salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Manaus, no montante de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), com base no que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **814/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
[*Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação***.]**

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **100/2025**, que "**ALTERA** a Lei n. 3.081, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária e dá outras providências".

Art. 1.° Ficam criados no âmbito da Manaus Previdência os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I da Lei n. 3.081, de 27 de junho de 2023:

Presidente:

Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o n.º **816/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
[*Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação***.]**

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **205/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores MITOSO, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE e RAIFF MATOS, que "**RECONHECE** como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá, e dá outras providências".

Art. 1.º Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
[*Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito***.]**